PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 1743, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

JOAO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 244, de 28 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 753/2015:

I – Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social: Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade RG n.º 41.918.458-2 Suplente: Elaine Fernanda de Melo RG n.º 41.918.689-X

II – Representante da Educação:

Titular: Adriana Elizabeth da Silva RG n.º 23.108.513-8 Suplente: Barbara Tavares Gazola RG n.º 46.245.309-1

III – Representante da Agricultura:

Titular: Atílio Bertolino Filho RG n.º 25.349.888-0 Suplente: Luiz Rodolfo Felipe RG n.º 41.918.749-2

IV – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Kellris Mellina Pereira de Almeida RG n.º 46.258.248-6 Suplente: Tatiele Aparecida Lima Sampaio RG n.º 45.344.878-1

V - Representante dos Trabalhadores Rurais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaā – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Titular: Maria Elisa de Oliveira Magri RG n.º 12.840.286-6

Suplente: Nadir Andrade RG n.º

V – Representante dos Trabalhadores da Merenda: Titular: Cristina Andrade RG n.º 17.019.656-2

Suplente: Maria de Fátima Oliveira RG n.º 28.215.631-8

Faltam os demais membros

Parágrafo Único.- O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares na reunião de instalação do COMSEA, conforme disposto no § 8° do artigo 4° da Lei Municipal n° 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 2º - O funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do COMSEA do município de Espírito Santo do turvo estão previstas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do COMSEA, nomeados no artigo 1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

ARTIGO 4º - O mandato dos Membros do COMSEA será exercido gratuitamente e sem qualquer remuneração, considerando como prestação de serviços relevantes ao município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação deste Decreto.

ARTIGO 5° - O Presidente do COMSEA terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

ARTIGO 6° - O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 7° - O mandato dos membros do COMSEA extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3° deste Decreto.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Espírito Santo do Turvo, 21 de maio de 2015.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1443 Em 0 1 05 0015

lei nº ___ fls nº ___ Livro nº ___

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico